

## **PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1929/2023, DE 22 DE setembro\_ DE 2023.**

*“Altera Portaria nº 1909/2023 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo 046/2023, firmado com a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.418.191/0001-95**; o Contrato Administrativo 047/2023, firmado com a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.734.671/0001-51**; o Contrato Administrativo 049/2023, firmado com a empresa **D M HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.721.362/0001-84**; o Contrato Administrativo 050/2023, firmado com a empresa **I EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.312.871/0001-46**; o Contrato Administrativo 051/2023, firmado com a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.092.374/0001-24**; o Contrato Administrativo 052/2023, firmado com a empresa **HM CIRURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.981.531/0001-73**; Processo administrativo eletrônico nº **2178/2023**, de acordo com o Termo Adesão da Ata de Registro de Preços nº **041/2022**, proveniente do Pregão Eletrônico nº **028/2022**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO**, referente à **Aquisição de Medicamentos, afim de atender as demandas do Convênio 01/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi -TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde**

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

### **RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 1909/2023 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1458, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **2178/2023**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG**, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

**Publicado no Placar**

**Em: 22 de setembro  
de 2023**

**Tanyelle**